

**LEI Nº 372/2005**

De 08 de dezembro de 2005

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENNTO CORRENTE DO  
MUNICÍPIO.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Artº. 1 .** Fica incluída na Lei 291/2004 que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2005 a ação nº 13 - Ampliação, construção e reforma de ginásios e quadras esportivas nas escolas municipais do Programa de Governo : 0105 - Modernização e Manutenção do Ensino Fundamental do Município.

**ART. 2º .** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2005, conforme especificado abaixo:

**ORGÃO:** 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**UNIDADE:** 01 – Manutenção das Atividades Gerais

**FUNÇÃO:** 12- Educação

**PROGRAMA:** 0105 – Modernização e manutenção do Ensino Fundamental do Município.

**SUBFUNÇÃO:** 361 – Ensino Fundamental

**ATIVIDADE:** 1.048 – Ampliação, construção e reforma de ginásios e quadras esportivas nas escolas municipais.

**RECURSO:** 1002 – Salário Educação

**ELEMENTO:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 7.000,00

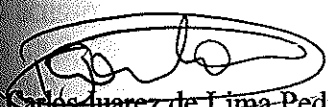
**ART.3º.** Servirá de cobertura para a abertura de crédito que trata o artigo 1º o recurso 1002 do Salário Educação.

**ART. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de dezembro de 2005.

Registre-se e publique-se

  
Ingo Miguel Oberherr  
Prefeito Municipal

  
Carlos Juarez de Lima Pedroso  
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICADO QUE  
O presente documento de Lei 372/2005  
Foi publicado nesta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 08/12/05  
Responsável: 